



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata de Reunião

ATA DA 388ª SESSÃO PLENÁRIA (ORDINÁRIA) DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS – CEDCA/MG, EM 24 DE JULHO DE 2020.

Presidente: Sílvia Cristina Silva Santos Batista

Às 13h00min, reúnem-se através da “WEB” canal do YOUTUBE SEDESE, <https://meet.google.com/hbe-cdqj-eid> em plenária ordinária do **Conselho Estadual do Direito da Criança e Adolescente – CEDCA/MG**, doravante identificado **CEDCA/MG** os (as) **Conselheiros(as) Governamentais: Titulares:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS (SEDESE/SUBDH), Eliane Quaresma Caldeira de Araújo, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDESE/SUBAS), Paula Cristina Vieira, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEE), Rosely Lucia de Lima. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES), Priscila de Faria Pereira, Pela SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (SEJUSP), Guilherme Rodrigues Oliveira; POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (PMMG), Danúbia Souza Rosalino Lopes; POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS (PCMG), Elenice Cristine Batista Ferreira; **Suplentes:** SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - (SEF), Suplente Auxiliadora Salles Gonçalves; SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDESE/SUBAS), suplente Alessandra Martins Lara de Rezende, **SOCIEDADE CIVIL: Titulares:** ASSOCIAÇÃO LÁPIS DE COR (ALP), Sílvia Cristina Silva Santos Batista. ASSOCIAÇÃO MOBILIZADORA DE AÇÃO E RESGATES DA CIDADANIA DAS CRIANÇAS INTINERANTES, (4/AGOSTO), Patrícia Araújo Azevedo Alves; ASSOCIAÇÃO PINGO DE LUZ, João Alves Crisóstomo; AXÉ CRIANÇA, Claudinei dos Santos Lima; REDE CIDADÃ, Vera Inês Terêncio Rodrigues; CONVENÇÃO BATISTA MINEIRA, Maria Doróthea Campos Moura; **JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA:** SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA, (SEF) Ricardo Augusto Zadra, férias ; SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO (SEPLAG), Daiana de Carvalho Souza; **Convidados:** ASSOCIAÇÃO BEM VIVER, Dênia Damiane de Carvalho; CASA DE ARTE E INCLUSÃO SOCIAL, Jefferson Silva Paulino, Técnica do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CAODCA), Isabel Castro; COORDENADORA CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CAODCA) Dra. Paola Domingues Botelho Reis, FORUM DE ENFRENTAMENTO VIOLENCIA (FEVCAMG), Moisés Barbosa; FÓRUM PERMANENTE DO SISTEMA SÓCIO EDUCATIVO DE BH, Cássia Vieira Melo; COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE (CPA), Mauricio Santos; Vitória Silva; FRENTE DE DEFESA CRIANÇA E ADOLESCENTE, Marilene Cruz; CÁRITAS BRASILEIRAS DE MG, Meire Reis; CASA DE DIREITOS HUMANOS (CDH), Juliana de Melo Cordeiro (Coordenadora), Zilda Onofri (Secretária Geral); I - **Verificação do quórum;** II - **Aprovação da Ata;** III - **Aprovação da Pauta;** IV. **Recomposição do Conselho;** V - **Recomposição das Comissões Temáticas Permanentes;** VI - **Normatização das Reuniões na Modalidade Virtual VII - 10ª. Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/MG VIII – Edital FIA 02/2019 – Projetos:** Às 13h21min, após fazer a primeira chamada, **Sílvia** cumprimentou todos os presentes e iniciou a reunião relatando que conforme a Resolução do CEDCA- Minas Gerais 34/2011, o Conselho Estadual do Direito da Criança e do Adolescente (CEDCA) convocou sessão plenária ordinária na modalidade virtual motivado pela situação de saúde pública provocada pela pandemia de Covid-19 e pelo decreto do Governo do Estado de Minas Gerais que proíbe reuniões ou qualquer encontro coletivo. Assim, na presente data de 24 de julho de 2020 das 13h00min até às 18h00min será realizada a Sessão Plenária do Conselho. A presidente prosseguiu solicitando à Secretária Executiva que fizesse a chamada conforme a eleição de 2016: primeiro os titulares, depois os suplentes. Ressaltou que, na última reunião, o Secretário

de Estado deu posse aos conselheiros suplentes tomando-os como titulares. Contudo, segundo seu entendimento e em conformidade ao Regimento Interno, os conselheiros que pediram a exoneração para não mais comparecerem as Plenárias também teriam que ter sua declaração de desistência publicada. Dessa forma, o Secretário de Estado deu posse aos conselheiros Suplentes como Titulares antes do ato ser publicado, externando a sua preocupação por conta do processo eleitoral ainda estar em trâmite judicial. Ante o exposto, justificou o motivo da chamada conforme eleição de 2016, sendo primeiro os titulares e depois os suplentes. Solicitou, ainda, que os titulares que enviaram os ofícios pedindo o desligamento, citassem, no momento da chamada, o envio. Relatou, ainda, que não há um ato no Diário Oficial atestando que os antigos conselheiros não iriam compor mais o Conselho. Dessa forma, para resguardar o CEDCA, solicitou que fosse registrado em ata. Esclareceu que ela própria e os demais conselheiros que estavam presentes não foram publicados, assumindo o papel de presidente em conformidade com o mandato anterior. A presidente Sílvia conferiu o quórum verificando que havia número regimental, deu início à reunião. Relatou que revendo o Regimento Interno, constatou que o art. 11, IX descreve a competência da Presidente do Conselho para tomar decisão em caráter de urgência. Assim, disse que iria fazer uso deste artigo para que as reuniões ocorram em formato virtual durante a duração da pandemia, tornando a ata um documento válido que possibilitará a fundamentação da Resolução e posterior encaminhamento aos conselheiros. Nesse sentido, confirmou que a primeira reunião do Conselho de recomposição seria esta, uma vez que a anterior teria sido do Secretário de Estado para fins de posse. Ante o exposto, abriu o debate entre os conselheiros. Claudinei concordou dizendo que não teria problema já que existe este dispositivo do Regimento Interno, mas que para as outras reuniões, julga necessário a criação da Resolução. Cássia manifestou-se no mesmo sentido. Eliane relatou que, conforme a reunião na mesa diretora, ela se dispôs a fazer a minuta da resolução e que isso já tinha sido discutido com o jurídico da casa. Ressaltou que a minuta foi passada para os conselheiros com a atenção de colher a contribuição de todos. Nesse sentido, pontuou que se algum conselheiro não tivesse visto, recebido ou precisasse de mais tempo para analisar, não haveria problemas. Sílvia solicitou que os conselheiros se manifestassem se seriam favoráveis ou não à utilização deste dispositivo (art. 11, IX, Regimento Interno) para esta reunião. Neste momento, Elenice sugeriu que fosse colocada ordem para um melhor aproveitamento das reuniões e para que todos pudessem manifestar expressamente, se estão ou não de acordo. Na oportunidade, fez seu manifesto que estaria de acordo. Fez uma ressalva quanto ao aproveitamento dessas reuniões virtuais para que sejam mais objetivas. Claudinei se manifestou dizendo que estava de acordo com o artigo 11º com pequenas ressalvas na minuta. Sílvia perguntou aos conselheiros se seriam favoráveis a esta decisão. Não havendo nenhuma objeção quanto à legitimidade da reunião, com base no art. 11 do Regimento interno, a reunião foi convalidada pelos conselheiros.

Aprovação da Ata: Sílvia questionou a respeito da Ata a ser aprovada. Eliane esclareceu que a Ata seria da Reunião virtual de recomposição do Conselho. Sílvia discordou, dizendo que esta ata seria do Estado, pois já havia encaminhado um pedido de retificação da publicação dos conselheiros. Para a presidente, em conformidade com o Regimento Interno, a chamada deveria ter sido realizada chamando primeiro os dez conselheiros titulares e, logo em seguida, os suplentes eleitos. Acrescentou, ainda, que o próprio Secretário responsável pela condução da reunião teria esclarecido, no final de sua fala, que haveria uma reunião posterior do Conselho. Portando a ata deverá ser assinada pelo representante do Órgão.

Aprovação da Pauta: Feitas as pontuações, procedeu à listagem dos seguintes pontos de pauta: **1) Recomposição das comissões temáticas, 2) Edital do FIA, 3) Informes.** Claudinei se manifestou, pedindo **inserção do cronograma das reuniões virtuais atualizado no site do CEDCA**, cumprindo o que está no artigo 261 do Estatuto, **aprovação da Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE**, bem como o processo de transição da nova gestão. Sobre esse último ponto, Sílvia respondeu que será pauta da próxima plenária. Quanto ao calendário, disse que não deveria estar no site, pois esse não foi alimentado e, tão somente, votado no final do ano passado. Considerando o exposto, solicitou à secretária executiva que mandasse para todos os conselheiros o calendário de reuniões, conforme já havia sido enviado para Dra. Paola. Pontuou que deveriam seguir o calendário, inserindo sugestões do horário das reuniões entre às 9h e 18h. Indicou como sugestão, também, que as comissões permanentes pudessem se reunir um dia antes, trazendo considerações para a Plenária. Considerando as discussões supracitadas, a pauta ficou como: **1) Recomposição das comissões temáticas. 2) X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. 3) Edital de seleção dos Projetos FIA 002/2019 e 4) Informes.** Aberta a discussão para aprovação dos pontos pelos conselheiros, Marilene Cruz reiterou o que Claudinei disse, ressaltando que a recomposição do conselho e a retomada das atividades são o grande objetivo

desse processo. Sílvia informou que vai ser um dos primeiros pontos de pauta da próxima reunião, pois é necessário a recomposição das comissões para dar andamento ao processo. Dessa forma, pediu que esse compromisso fosse registrado em ata. Comentou que não existe pauta mais importante que a de legalizar o conselho. No que tange à Resolução/CEDCA 001/2020 solicitou aos conselheiros que convidassem a Frente de Defesa, o FEVCAMG e o CMDCA para fazerem parte das comissões. Pontuou que a Resolução do CEDCA pode apoiar os Conselhos Municipais a começarem a realizar reuniões virtuais. Nesse sentido, solicitou aos conselheiros a manifestação sobre aprovação ou objeção quanto aos pontos de pauta. Moisés sugeriu que a Resolução fosse enviada para o FEVCAMG e para a Frente de Defesa para análise. Também pontuou que qualquer outro trabalho do CEDCA deveria ser enviado também para o Comitê de Participação de Adolescente CPA, visando maior participação política dos adolescentes. Sílvia respondeu salientando que o Regimento Interno expressa que as comissões poderão ser compostas por conselheiros e convidados e que eles poderão participar das reuniões das comissões temáticas como convidados. Solicitou que fosse enviado um e-mail para Lourinha, secretária executiva do CEDCA, para que pudessem receber os documentos. **1) Recomposição das comissões temáticas:** Sílvia questionou a Secretária Executiva se algum conselheiro havia enviado nome para participar das Comissões. A Secretária Executiva respondeu citando os nomes: Guilherme Rodrigues Oliveira, Medida socioeducativa, e Claudinei Santo Lima para compor a comissão de apoio aos CMDCA e Conselhos Tutelares /MG. Cássia questionou se poderia perguntar aos colegas do fórum para depois notificar o interesse. Sílvia esclareceu que o Regimento Interno dá suporte para convidados, acolhendo o pedido da Cássia e do FEVCAMG. Após breves comentários, os conselheiros manifestaram interesse em compor as comissões, ficando definidas da seguinte forma: **Comissão de Legislação e Normas:** Patrícia Araújo Azevedo, Jefferson Silva Paulino e Dênia Damiane; **Comissão de Apoio ao Conselhos Municipais e Conselhos Tutelares:** Maria Dorothea Campos Moura e Claudinei Lima; **Comissão de Orçamento e Finanças:** Ricardo Zadra, Maria Auxiliadora Salles e Sílvia Cristina Silva; **Comissão de Políticas Públicas:** Eliane Quaresma, Priscila Faria, Alessandra Martins, Paula Cristina, Elenice Cristine; **Comissão de Medidas Socioeducativas:** Vera Inêz Terêncio Rodrigues, João Alves Crisóstomo, Guilherme Rodrigues Oliveira e Roseli Lúcia; **Comissão Organizadora da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente:** Alessandra Martins Lara, João Alves Crisóstomo, Mauricio Santos, Vitória Silva, Alice Silva, Cássia Melo, Claudinei Lima, Moisés Barbosa e Eliane Quaresma. **2) X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente / MG.** Sílvia esclareceu que em reunião com o CONANDA e com os presidentes dos Conselhos estaduais ficou decidido que a Conferência Nacional será realizada por meio virtual em dezembro de 2020 com data a definir. Nessa mesma reunião, ficou decidido que o prazo para a realização da X Conferência estadual será até 15 de outubro/2020 com a entrega do relatório final até o dia 20 do mesmo mês e ano. Sobre o Comitê de Participação de Adolescentes –CPA relatou que o CONANDA esclareceu que os adolescentes começaram a participar das assembleias e que estão dando seguimento no planejamento para a realização da Conferência Nacional. Pontuou que será necessário o apoio do CEDCA na realização do processo seletivo, pois muitos adolescentes já completaram 18 anos e terão que ser substituídos e, por essa razão, a CPA de Minas tem que acompanhar de perto. Eliane disse que após a recomposição das comissões temáticas seria importante chamar os membros para uma reunião. Sobre a X Conferência, Eliane Quaresma informou que foi constituída a subcomissão que será a responsável pela metodologia para a realização da segunda etapa da X Conferência por meio eletrônico e que irão elaborar um cronograma detalhado. Informou que por decisão do presidente da Assembleia, a Gerência Geral de Projetos Institucionais (GPI) vai concluir o processo. Foi agendada uma segunda reunião sobre a Conferência, com detalhamento na formatação da realização do evento virtual que será no dia 31/07/2020 às 14 horas e com o GPI será no dia 05 de agosto. Será necessário a criação de uma resolução para regularizar a X Conferência Estadual por meio virtual. Nesse sentido, pontuou que será um desafio, mas que há uma experiência adquirida na realização da primeira etapa com os municípios. Moisés disse que com relação ao CPA existem dois representantes do CEDCA no CONANDA. Pontuou que os adolescentes já estão participando e que inclusive estão presentes na sessão plenária: Mauricio Santos titular e a Vitória Silva suplente. Ressaltou que não receberam o convite para a plenária do CONANDA. Por essa razão, fez reclamação com a Regina Leão, coordenadora da comissão de mobilização/CONANDA. Por fim, pontuou que haverá uma plenária de posse para os adolescentes indicados para novo mandato. Sílvia disse que a próxima reunião, conforme o calendário, será no dia 13 de agosto e questionou a possibilidade de realizar uma reunião extraordinária para discussão da X Conferência, considerando que a pauta da próxima reunião será extensa com o tema do processo eleitoral. Eliane sugeriu que a reunião

extraordinária discutisse a pauta do processo eleitoral e que dia 13/08/2020 a pauta seria X Conferência com a consolidação dos dados necessários. Silvia argumentou que a pauta do processo eleitoral deveria ser discutida no dia 13/08/2020 porque uma das entidades que participou do processo eleitoral em 2019, da região do Sul de Minas, contestou a impugnação do processo eleitoral, não sendo notificada pelo juiz. Por essa razão, a entidade solicitou que a pauta da reunião do dia 13 de agosto seja o processo eleitoral. Pontuou que a plenária é soberana e irá acatar a decisão do Conselho. Ainda, informou que o processo está em segredo de justiça e só as entidades notificadas e o Estado podem se manifestar. Solicitou à Secretária Executiva que enviasse para o juiz a ata de recomposição do CEDCA, conforme ele decidiu. Eliane disse que em relação a pauta, a X Conferência não estaria consolidada, impossibilitando a discussão em sessão extraordinária. Claudinei questionou se a Conferência Nacional será realizada na modalidade virtual, Silvia confirmou que a Conferência Nacional será virtual e que em dado momento sugeriram ser em moldes presencial, mas a empresa de consultoria do CONANDA, FLACSON fez um levantamento e confirmou que não tem como dar segurança nem suporte para a quantidade de pessoas devido a situação de Pandemia/COVID19. Eliane fez algumas considerações. Disse que para Minas Gerais participar da Conferência nacional é necessária a conclusão da segunda etapa estadual. Silvia solicitou aos conselheiros que votassem para deliberação da criação de uma Resolução, regulamentando a realização da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente /MG na modalidade eletrônica/virtual ou uma segunda opção, qual seja, a não realização da Conferência estadual. Por unanimidade, a votação foi favorável a realização da segunda etapa da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente /MG por meios eletrônicos / virtual, deliberando a criação da resolução conjunta SEDESE/CEDCA com encaminhamento posterior para sua assinatura e publicação para conhecimento aos municípios. Eliane alertou para uma série de providências a serem tomadas: conselheiros (as) que saíram dos mandatos, adolescentes que completaram 18 anos entre outras. Cássia Melo sugeriu que a reunião extraordinária para tratar da pauta X conferência fosse agendada para a última semana de agosto. Achou prudente informar aos municípios sobre a decisão da conferência virtual que acontecerá na primeira quinzena de outubro. Claudinei reforçou a importância da atualização do site do CEDCA, contendo essas questões. **3) Edital FIA 02/2019 – Projetos** Silvia informou que haviam recebido projetos e que a mesa diretora reuniu para editar o tempo do Edital do FIA porque o Conselho ficou um período inativo e que não havia, assim, condições para dar continuidade aos prazos estabelecidos pelo edital. Eliane apresentou Power Point elaborado pelo setor de projetos da Casa de Direitos Humanos/ CDH e que posteriormente a Secretaria Executiva enviaria tal apresentação para conhecimento dos conselheiros (as). O edital foi publicado em 25/09/2019 com as 04 datas para a entrada de projetos: primeira foi de 28/10/2019 a 10/03/2020, segunda entrada vai ser de 10/07/2020 a 10/09/2020, terceira é 10/01/2021 a 10/03/2021 e a quarta 10/07/2021 a 10/09/2021. O Conselho precisa retomar as atividades para agilizar a constituição da comissão especial de seleção de projetos com objetivos de emitir parecer para cada projeto escrito até 90 dias após o encerramento de cada chamada, contendo a pontuação do projeto. A primeira entrada já está em atraso. A composição dessa comissão será designada por um Ato do CEDCA, composta por pelo menos um conselheiro de cada comissão temática permanente do CEDCA com um servidor ocupante de cargo efetivo ou permanente do quadro de pessoal da administração pública. Esta composição está dentro da legislação. O servidor deverá ter uma expertise na área e na temática da criança adolescente, além de ser um servidor de carreira. Foram recebidos 6 projetos para análise. Os processos serão escaneados e encaminhados para a comissão analisar. Silvia lembrou que, neste caso, é conveniente fazer consulta do setor jurídico para respaldar a legitimidade das análises dos projetos por meio virtual. Sugeriu a votação para composição da comissão de *seleção de Projetos a serem financiados pelo fundo para a criança e adolescência – FIA*. Em concordância com os conselheiros (as) presentes, a **Comissão de seleção de Projetos** foi votada e aprovada, ficando assim a sua composição: **Comissão de Legislação e Normas:** Patrícia Araújo Azevedo Alves; **Comissão de Apoio aos Conselhos Municipais e Conselhos Tutelares:** Claudinei dos Santos Lima; **Comissão de Orçamento e Finanças:** Ricardo Augusto Zadra; **Comissão de Políticas Públicas:** Priscila de Faria Pereira; **Comissão de Medidas Socioeducativas:** Guilherme Rodrigues de Oliveira e servidora de carreira Eliane Quaresma Caldeira de Araújo. A comissão será publicada por meio de resolução. Silvia colocou que o Projeto Refeição Amiga da Criança - Fundação Benjamim Guimarães – FIA, tramitando no CEDCA desde 2013, que diretoria executiva/CEDCA deliberou, na reunião realizada na data de 10/07/2020, o encaminhamento do Projeto para as Comissões de Orçamento e Finanças e Normas e Legislação com o intuito de análise e parecer técnico das Comissões citadas e posterior apreciação e

decisão da Plenária. Dessa forma, o CEDCA deverá pronunciar-se após a decisão na Assembleia e enviar relato acerca da tramitação do projeto para subsidiar o Gabinete na resposta ao Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº. 547/2020. Sílvia informou que os conselheiros Maria Auxiliadora e Ricardo Zadra fizeram um levantamento dessas várias decisões que o conselho tinha tomado. Pelas decisões que o conselho tomou, é inviável a entidade receber o recurso. O recurso destinado retornou para conta do FIA. Sílvia reforçou que a demanda foi recebida, que existe processo no SEI número 1080.01.0034457/2020-22 tramitando e aguardando parecer das comissões citadas para subsidiar a AGE. Maria Auxiliadora manifestou-se dizendo que a comissão de Orçamento e Finanças tem a fundamentação técnica sobre o projeto. Eliane fez breve explanação do projeto salientando que esse entrou no CEDCA com uma proposta de reforma do refeitório do hospital. Na ocasião, o projeto tramitou no conselho e foi aprovado nas comissões, mas foi reprovado na ocasião de formalização do termo. Conforme análise da CEPCAD, a reforma do refeitório não era específico da Criança e Adolescente, pois o refeitório era de todos os trabalhadores. Dessa forma, foi tramitado no conselho novamente um novo plano de trabalho com a troca do objeto e foi pedido análise da assessoria jurídica da SEDESE, na época Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania /SEDPAAC. Eliane lembrou que o projeto foi indeferido, pois perdeu o prazo. Sílvia solicitou que encaminhasse o processo digitalizado para as referidas comissões para subsidiar nos trabalhos. Sílvia encerrou a reunião com a pauta esgotada. Eliane pediu um minuto para comunicar que o conselho não havia feito plano de aplicação 2020 e que estariam atrasados. Dessa forma, se colocou para fazer a minuta para análise das comissões. Cumprida a finalidade da reunião procede com o encerramento dessa sessão plenária, às 15h56min. Aprovam essa ata e a veracidade de seu conteúdo. Eu Márcio Santos; **MASP: 385721-6** lotado na SEDESE/CDH, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Dorothéa Campos Moura, Usuário Externo**, em 24/09/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Martins Lara de Rezende, Servidor (a) Público (a)**, em 24/09/2020, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosely Lucia de Lima, Diretora**, em 25/09/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Araújo Azevedo Alves, Usuário Externo**, em 28/09/2020, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Inez Terêncio Rodrigues, Usuário Externo**, em 28/09/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 28/09/2020, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Faria Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 28/09/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Quaresma Caldeira de Araujo, Coordenador(a)**, em 28/09/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rodrigues Oliveira, Superintendente**, em 28/09/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina Vieira, Servidor (a) Público (a)**, em 28/09/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Elenice Cristine Batista Ferreira, Delegada de Polícia**, em 28/09/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19675271** e o código CRC **E4012190**.

Referência: Processo nº 1480.01.0011638/2020-33

SEI nº 19675271